

(cinco) dias, contados da publicação desta, os candidatos que não atendam aos requisitos exigidos na norma, indicando os elementos probatórios.

Parágrafo único – a impugnação a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sorriso, sito à Avenida Tancredo Neves, 1600, centro, Sorriso – MT, observado o horário de funcionamento do órgão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 12 de abril de 2022.

Joeli Gomes da Silveira Machado
Presidente do CMDCA

AVISO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA 55/2022 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DA **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA**, que se encontra aberto REGISTRO DE OCORRÊNCIA tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do instrumento contratual **002/2019**, cujo objeto é: **A Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Decreto Municipal nº 098 de 05 de julho de 2019 e demais condições deste Edital.**

Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. **MARICÉLIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.**

LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA PREÇO Nº 007/2022 - A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão de Licitação, torna público o **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PSF PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO MORADA DO BOSQUE I, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. SAGROU-SE vencedora a empresa THAIS SALTON GNOATO, CNPJ Nº 17.254.689/0001-83, com valor de R\$ 1.456.304,86 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quatro reais e oitenta e seis centavos). **ARI GENEZIO LAFIN – PREFEITO MUNICIPAL.****

Aviso de Homologação Pregão Eletrônico - 015/2022 - O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Eletrônico 015/2022** TENDO COMO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO D "UTI" E UM FURGÃO ZERO KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 37.532.344/0001-51 VALOR TOTAL R\$300.000,00 JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI CNPJ/CPF Nº 16.850.663/0001-35 VALOR TOTAL R\$185.000,00 VALOR TOTAL GERAL R\$485.000,00. **ARI GENEZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL.****

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, por motivo de readequação do Termo de Referência e do tipo de julgamento do processo licitatório, torna público o **CANCELAMENTO** do procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 022/2022**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.** Miores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 e ainda através do site www.sorriso.mt.gov.br. **ARI GENEZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA

PORTARIA Nº 561, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor nominado a seguir, fruição de 20 (vinte) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO DE FRUIÇÃO	QTDE DE DIAS USUFRUIDOS	PERIODO AQUISITIVO
8427	IVALDO ROCHA STIMER	04/04/2022 23/04/2022	20	04/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2022.

Assinado digitalmente
ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 562, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor nominado a seguir, fruição de 15 (quinze) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO DE FRUIÇÃO	QTDE DE DIAS USUFRUIDOS	PERIODO AQUISITIVO
5016	ARCILEY DA SILVA REGINA	12/04/2022 26/04/2022	15	01/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2022.

Assinado digitalmente
ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 563, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora nominada a seguir, fruição de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, restando 15 (quinze) dias a serem programados.

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
6427	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA	01/01/2022 31/12/2022	11/04/2022

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2022.

Assinado digitalmente
ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal